

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 006/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR
MARCIO AURÉLIO BATAIOLI.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Vereador Marcio Aurélio Bataioli, que possui a subsequente ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes e registros profissionais dos médicos plantonistas e enfermeiros chefes nas unidades hospitalares públicas e privadas do Município de Candelária-RS”.

Referida proposta fora protocolada no dia 29/05/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legislante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende à política pública de transparência na gestão das unidades hospitalares.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025.

Candelária-RS, 11 de junho de 2025

Marcio Aurélio Bataioli
Presidente da Comissão de Defesa
Popular, Saúde e Assistência Social